LEI Nº 2237, DE 23 DE JUNHO DE 1987

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Crédito Especial no montante de Cz$ 93.492,00 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e dois cruzados), para execução do convênio MEC-Educar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o crédito especial no montante de Cz$ 93.492,00 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e dois cruzados), a fim de atender as seguintes despesas:

08 – Educação e Cultura
45 – Ensino Supletivo
213 – Cursos de Suplência
08.45.2132.010 – Realização das Ações Educativas de Jovens Adultos

3111.40 – Pessoal Civil.....	Cz$	43.810,00
3113.40 – Obrigações Patronais	Cz$	47.161,80
3130.40 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cz$	2.520,00
Soma	Cz$	93.492,00

Artigo 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior.

Convênio com o MEC/EDUCAR/Prefeitura.....	Cz$	50.400,00
Reserva de Contingência	Cz$	43.092,00
Soma.....	Cz$	93.492,00

Artigo 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1987.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 23 de junho de 1987.

ARTHUR DINIZ FILHO
PRESIDENTE

Projeto de Lei EM-019/87
Publicada no Jornal Agora - nº 3.318, de 27/06/1987.